



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arandu, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA** nos termos da Lei Municipal Nº 624/1991 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - VAGAS - REQUISITOS - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO
--

1.1. MOTORISTA

1.1.1. Vagas: 05.

1.1.2. Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH CATEGORIA "D".

1.1.3. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.1.5. Salário: R\$ 1.975,04.

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 24,00.

1.2. OPERADOR DE MÁQUINA

1.2.1. Vagas: 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

1.2.2. Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH CATEGORIA "D"

1.2.3. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

1.2.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.2.5. Salário: R\$ 2.194,49.

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 24,00.

1.3. As atribuições dos cargos/empregos estão descritas no ANEXO III que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **21 de setembro de 2026, às 9h, a 13 de outubro de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público nº 01/2026, da Prefeitura Municipal de Arandu/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento da ficha de inscrição. Todos os dados pessoais deverão ser informados exatamente como constam nos documentos oficiais de identificação, sendo vedadas abreviações, omissões ou divergências. O nome deverá ser informado por extenso, sem abreviações, e o endereço deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

preenchido de forma completa, contendo todas as informações necessárias à sua correta identificação. Informações incorretas ou incompletas poderão acarretar dificuldades na identificação do candidato e/ou prejuízos na convocação para as demais etapas do certame.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **15 de outubro de 2026**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.2.1. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição não gera qualquer obrigação financeira ao candidato caso não seja quitado até a data de vencimento, não havendo cobrança posterior ou inscrição em dívida.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.5.6. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um cargo/emprego, constante do Anexo I.

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

2.6.1. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.6.2. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.9. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Pessoa com Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital.

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 12 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **14 de outubro de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura de Arandu - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 - Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Arandu.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Arandu.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.1.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

4.1.1.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela imprensa oficial utilizada pelo Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.3** a **1.2.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, terá duração de 2h (duas horas), valendo 1,0 (um) ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
 Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
 CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
 e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.2. A prova objetiva obedecerá às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo I - Programas Básicos			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	T o t a l d e Q u e s t õ e s
				30
				30

4.6. Os candidatos inscritos farão, além da prova objetiva, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado.

4.7. A Nota Final dos candidatos aos cargos/empregos citados neste edital será o resultado da soma das notas da prova objetiva e da prova prática.

4.8. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva:

4.8.1. MOTORISTA: até o 20º (vigésimo) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **5.4**;

4.8.1.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática (ONIBUS)	
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
 Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
 CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
 e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

1.	Preparo do veículo para viagem	9,00
2.	Saída com o veículo	13,00
3.	Veículo em movimento	24,00
4.	Teste de Estacionamento ou Garagem	24,00

4.8.2. OPERADOR DE MÁQUINA: até o 15º (décimo quinto) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **5.4**;

4.8.2.1. Os candidatos ao cargo/emprego de **OPERADOR DE MÁQUINA** farão a Prova Prática em **02 (duas)** máquinas diferentes (**Patrol e Retroescavadeira**);

4.8.2.1.1. O candidato que não auferir, no mínimo, 17,50 (dezessete vírgula cinquenta) pontos em cada máquina será desclassificado do Concurso Público;

4.8.2.2. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática (PATROL)		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA OPERADOR DE MÁQUINA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo da máquina para saída	5,00
2.	Saída com a máquina	5,00
3.	Dirigibilidade - máquina em movimento	13,00
4.	Operação com a máquina - execução de tarefas específicas	12,00

Critérios de avaliação da prova prática (RETROESCAVADEIRA)		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA OPERADOR DE MÁQUINA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo da máquina para saída	5,00
2.	Saída com a máquina	5,00
3.	Dirigibilidade - máquina em movimento	13,00
4.	Operação com a máquina - execução de tarefas específicas	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

4.8.3. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar, no dia da Prova Prática, a CNH compatível com a categoria exigida para o exercício da função, ou comprovante emitido por autoescola que ateste o protocolo de solicitação de alteração da categoria da CNH.

4.8.4. Havendo a necessidade, a prova poderá ser realizada no mesmo dia da prova escrita, em local e horário a ser definido e disponibilizado no site, nos termos do item 4.1

4.8.4.1. Ocorrendo a hipótese estabelecida no item **4.8.4.** só serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que obtiverem nota mínima de 15,00 (quinze) pontos na prova objetiva.

4.8.5. A Nota Final dos candidatos será o resultado da soma das notas da prova objetiva e da prova prática.

4.9. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.9.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva com caneta azul ou preta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
 Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
 CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
 e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

4.10. A Folha de Resposta definitiva deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:



e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.14.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.14, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.14.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.15.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.18. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.22. Os gabaritos também serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.23. A Prefeitura Municipal de Arandu e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva e Prática.

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3, deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

5.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas nos sites: www.omconcursos.com.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da pessoa idosa - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

5.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

5.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Arandu dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **6.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Arandu dirigido à Comissão do Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

6.1.3. Quanto às classificações do Concurso Público:

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Arandu, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

6.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

6.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

6.6. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

7.1. As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental;

7.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Arandu, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2026;

7.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação/nomeação conforme Classificação Oficial publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

7.3.2. Cópia: RG/CIN, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.4. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Comprovante dos requisitos, conforme consta dos itens **1.1.2.** a **1.2.2.**, deste Edital; e

7.3.7. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Arandu exigir.

7.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não apresentar, no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item **7.3.**, deste Edital;

7.4.2. Não entrar em exercício do Cargo/Emprego para o qual foi nomeado.

7.5. Os documentos constantes da Cláusula **7.3** poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada de original para autenticação pelo funcionário público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Arandu, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

8.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.15.**, deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.4.5. Apresentar irregularidade na prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

8.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

8.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

8.9. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

8.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

8.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

8.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arandu.

8.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
 Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
 CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
 e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.

8.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

Arandu, 18 de setembro de 2026

FLAVIO CARLOMAGNO GALHEGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO/EMPREGO

HORÁRIO A - MANHÃ

MOTORISTA

HORÁRIO B - TARDE

OPERADOR DE MÁQUINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
 Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
 CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
 e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

ANEXO II

PROGRAMAS

CARGO/EMPREGO: MOTORISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Noções básicas de higiene e saúde
- Regras básicas de servidor público
- Normas de comportamento em serviço público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
 Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
 CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
 e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- Conservação e limpeza do veículo
- Equipamentos de segurança
- Primeiros Socorros
- Mecânica Básica
- Direção Defensiva
- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
- Resolução CONTRAN

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

Prova Prática

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM (ONIBUS)

- Preparo do veículo para a saída
- Saída com o veículo
- Dirigibilidade - veículo em movimento
- Teste de Estacionamento ou Garagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
 Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
 CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
 e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

CARGO/EMPREGO: OPERADOR DE MÁQUINA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Noções básicas de preservação da natureza
- Noções básicas de segurança no trabalho.
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- Calcular gasto com combustíveis para viagens longas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
 Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
 CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
 e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

- Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- Conservação e limpeza do veículo
- Equipamentos de segurança
- Primeiros Socorros
- Mecânica Básica
- Direção Defensiva
- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro atualizada
- Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
- Resoluções do CONTRAN atualizadas

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN
Prova Prática

(PATROL E RETROESCAVADEIRA)

- Preparo da máquina para saída
 - Saída com a máquina
 - Dirigibilidade - máquina em movimento
 - Operação com a máquina - execução de tarefas específicas
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGO/EMPREGOS

MOTORISTA

Executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas;

Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiro;

Dirigir ambulância, empregada no transporte de doentes;

Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;

Conduzir qualquer veículo do setor ou de outros setores, quando houver determinação da administração, desde que condizente com a habilitação definida em sua carteira;

Executar a direção de veículos na sede e na zona rural do município, bem como para outros municípios, de forma permanente ou transitória de acordo com as necessidades da administração municipal;

Tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;

Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

Anotar a quilometragem na saída e retorno do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

Prestar conta, dentro das normas estabelecidas, das despesas de viagem, quando for o caso;

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e pronto emprego;

Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;

Manter-se atento e informar aos superiores as épocas e condições para realização de manutenções preventivas especialmente as de revisões em período de garantia, sem prejuízo de acompanhar os trabalhos realizados em oficinas credenciadas pela municipalidade, quando de manutenções corretivas do veículo sob sua responsabilidade;

Realizar, sempre que determinado, encaminhamento e acompanhamento de serviços realizados no veículo sob sua responsabilidade;

Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização destino para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e/ou máquinas;

Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;

Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;

Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura ou local determinado pelo superior imediato;

Colaborar com a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis, lubrificados, abastecidos e prontos para imediata utilização;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar, dirigir e controlar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares;

Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;

Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;

Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;

Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplinar os materiais utilizados nas construções de estradas;

Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou betume;

Abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;

Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação e conservação de estradas; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;

Estudar o local de trabalho e dos serviços a serem executados, determinando o tipo de equipamento, para assegurar um atendimento eficiente;

Ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem;

Verificar o estado funcional dos equipamentos, testando-os e retirando-os de uso, para não comprometer a segurança pessoal e patrimonial dos munícipes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

Zelar pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade;

Fazer boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas a disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para manutenção preventiva da máquina;

Responsabilizar-se pela máquina quando lhe entregue, cuidando para as pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;

Informar imediatamente irregularidades, defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;

Fazer revisão completa colaborando com o mecânico no conserto e manutenção da mesma;

Estar atento a manobras e operações normais para evitar acidentes;

Fazer uso dos equipamentos de segurança, conforme normas correlatas;

Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Participar de treinamentos na sua área de atuação;

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, nº 480 - Centro - Cep: 18710 - 009
CNPJ nº 46.634.176/0001-04-fone - (14) 3766 9022
e-mail: secretariadegoverno@arandu.sp.gov.br e procuradoria@arandu.sp.gov.br

ANEXO IV

Esta declaração deverá ser enviada em envelope via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGOEMPREGO:

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....
.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

ARANDU, DE DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026